



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PROCESSO N° 23500.000099.2018-41

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada do D.O.U. no dia 31/08/2018, processo nº 23500.000099.2018-41, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de consumo para os laboratórios de biologia e química do Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	3	R\$ 28,1800	R\$ 84,5400

Marca: CECON

Fabricante: CECON

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA, DISCOS COM PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 MG: antibiograma, princípio ativo ampicilina, dosagem 10 mcg. Quantidade: 3 unidades com 50 discos cada

22	ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	3	R\$ 26,2200	R\$ 78,6600
----	--------------	---------	---	-------------	-------------

Marca: CECON

Fabricante: CECON

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA, DISCOS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30 MG: antibiograma, princípio ativo cloranfenicol, concentração 30 mcg. Quantidade: 3 unidades com 50 discos cada.

23	ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	3	R\$ 28,1800	R\$ 84,5400
----	--------------	---------	---	-------------	-------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

28,1800

Marca: CECON

Fabricante: CECON

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA, DISCOS COM PRINCÍPIO ATIVO ESTREPTOMICINA, DOSAGEM 10 MG: antibiograma, princípio ativo estreptomicina, dosagem 10 mcg. Quantidade: 3 unidades com 50 discos cada.

24 ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	3	R\$	R\$ 81,5400
				27,1800

Marca: CECON

Fabricante: CECON

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA, DISCOS COM PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 MG, 50 UNIDADES: antibiograma, princípio ativo gentamicina, dosagem 10 mcg. Quantidade: 3 unidades com 50 discos cada

25 ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	3	R\$	R\$ 85,2900
				28,4300

Marca: CECON

Fabricante: CECON

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA, DISCOS COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO NALIDÍXICO, DOSAGEM 30 MG: antibiograma, princípio ativo ácido nalidíxico, dosagem 30 mcg. Quantidade: 3 unidades com 50 discos cada

42 TUBO LABORATÓRIO	UNIDADE	5	R\$	R\$ 66,9500
				13,3900

Marca: CRAL

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO LABORATÓRIO, TIPO CAPILAR, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 X 75: Tubo laboratório, tipo capilar, material vidro, dimensões cerca de 1,5 x 75 mm. quantidade: 5 embalagens com 500 unidades cada

47 LÂMINA LABORATÓRIO	UNIDADE	20	R\$ 8,0000	R\$ 160,0000
-----------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: KASVI

Fabricante: KASVI

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 50, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA LISA: Lâmina de laboratório, de vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, lapidada e com borda lisa, 15 caixas de 50 unidades cada

48 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	UNIDADE	3	R\$	R\$ 312,5700
				104,1900

Marca: OLEN

Fabricante: OLEN

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, Com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência. Marca de referência: Descarpac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. 1 pacote com 10 unidades

Total do Fornecedor: R\$ 954,0900

Cláusula Terceira – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgão participante	Unidade	Quantidade
------	--------------------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

2	PASSOS	UNIDADE	1
3	PASSOS	UNIDADE	1
5	PASSOS	UNIDADE	1
10	PASSOS	FRASCO 25 G	2
12	PASSOS	UNIDADE	11
13	PASSOS	LITRO	1
14	PASSOS	LITRO	1
16	PASSOS	LITRO	1
17	PASSOS	FRASCO 100 ML	2
26	PASSOS	UNIDADE	25
28	PASSOS	ROLO	8
29	PASSOS	ROLO	2
32	PASSOS	CAIXA C/ 100	1
33	PASSOS	UNIDADE	11
38	PASSOS	UNIDADE	2
40	PASSOS	UNIDADE	5
41	PASSOS	UNIDADE	4
43	PASSOS	CAIXA	20
44	PASSOS	CAIXA	10
46	PASSOS	FRASCO 1 LITRO	2
47	PASSOS	CAIXA	5
48	PASSOS	PACOTE	2
49	PASSOS	CAIXA C/ 65	1
51	PASSOS	UNIDADE	10
52	PASSOS	UNIDADE	10
53	PASSOS	UNIDADE	10
54	PASSOS	UNIDADE	10
56	PASSOS	UNIDADE	4
57	PASSOS	FRASCO	2
58	PASSOS	UNIDADE	3
26	MACHADO	UNIDADE	30
28	MACHADO	ROLO	10
29	MACHADO	ROLO	8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

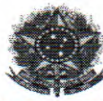
41	MACHADO	UNIDADE	2
43	MACHADO	CAIXA	4
57	MACHADO	FRASCO	4

Cláusula Quarta – DA VALIDADE DA ATA

- 4.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 4.2. Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

Cláusula Sexta – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas/MG, 01 de novembro de 2018.

Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral pro tempore
Portaria 515/2016
DOU 22/03/2016 Seção 2, Pág. 26

Dados do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Ass. representante:
- Nome legível:
- Função/Cargo:
- CPF:




2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Paulo Henrique Penido Silva*****
 Belo Horizonte, 13/11/2018 11:48:47 Isabela Ferraz

(Emo. R\$4.80); (TFJ R\$1.49); (ISS R\$ 0.23): Total R\$6

